

LEI Nº 3787 DE 11 DE OUTUBRO DE 2017.

**Institui a Semana da
Árvore Sapucaia no
Município de Sapucaia do
Sul.**



O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL. Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, com fundamento no art. 82, III da **Lei Orgânica** do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no calendário oficial de eventos do município de Sapucaia do Sul a Semana da Árvore Sapucaia.

Parágrafo único. A Semana da Árvore Sapucaia ocorrerá durante a terceira semana do mês de agosto de cada ano corrente.

Art. 2º As atividades inerentes a Semana da Árvore Sapucaia serão desenvolvidas e executadas pelas entidades representativas no Município de Sapucaia do Sul

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de outubro de 2017.

LUIS ROGÉRIO LINK
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se.